DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005 /2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE / 2011

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – Dirceu Luiz Lanzarini, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna pública e convoca a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 29/09/11, **às 15:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Amambaí-MS,** situada na Rua 7 de Setembro, 1103, centro, nesta cidade, com a finalidade de atender aos dispositivos legai que contam no Art. 59, Parágrafo 1º Inciso I, da LRF 101/00.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai, 15 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal de Amambai

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:392AA7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006 /2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2012

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – Dirceu Luiz Lanzarini, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânico do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 29/09/2011**, às 15:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Amambaí-MS,** situada na Rua 7 de Setembro, 1103, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Amambaí para o ano de 2012.
Para tanto, na referida audiência pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos.
Tais sugestões deverão ser protocoladas por escrito junto a coordenação da audiência pública ou explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Administração até 5 (cinco) dias úteis contados da data da audiência.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai, 15 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal de Amambai

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:02637BE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angélica – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados a abertura de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
1.Modalidade**:** PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2011
2. Objeto: Aquisição de materiais de Escritório (consumo e permanente) a serem distribuídos pela Rede Municipal de Educação à escola municipal de educação infantil e ensino fundamental Napoleão Baptista Albuquerque.
3 - DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:** dia 28/09/2011, às 8:00 horas, Avenida Antonio Alves de Souza, 1375 – Centro de Convivência da Terceira Idade. O edital deverá ser retirado no Setor de Licitação, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.
4. Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

Angélica – MS, 15 de setembro de 2011

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:88AF8F18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/2011 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Luto Oficial, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. EPAMINONDAS DA SILVA AMARAL, ocorrido hoje, dia 06 de setembro de 2011;
CONSIDERANDO ainda que no campo do desenvolvimento das atividades comunitárias muito contribuiu no crescimento desta, aqui residindo desde a criação do nosso Município; tendo chegando aqui nos idos de 1943, antes da criação e emancipação do município, sendo agropecuarista, e filho de família pioneira na fundação deste município;
CONSIDERANDO que na Sociedade e Comunidade de Batayporã muito contribuiu nos movimentos religiosos da Paróquia Santo Antonio, fazendo parte do G-5 do E.C.C. (Encontro de Casais com Cristo, e das Comissões das Festas Paroquianas;
CONSIDERANDO ainda que toda sua família sempre contribuiu com as decisões no desenvolvimento desta Cidade, deixando sempre sua marca de honradez e bom senso na comunicação com as tradicionais famílias de pioneiros do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro do corrente ano, a partir das 08:00 (oito horas) nas Repartições Públicas municipais e Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Sr. EPAMINONDAS DA SILVA AMARAL.
Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CE35BD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS, definiu no âmbito do município de Batayporã, a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo as normas gerais, para a sua adequação e aplicação;
CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/211/2011 de 06 de setembro de 2011, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, da nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, pelo período de 10/07/2011 à 09/07/2013, com os seguintes representantes:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria de Lourdes da Silva
Suplente: Sonia Cristina Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria de Lourdes Pereira
Suplente: Paulo César Souza Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro
Suplente: Luciane Caldeira de Oliveira
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Suplente: Adriella Silva Costa
Pastoral Social
Titular: Fátima Donizete Pinheiro das Neves
Suplente: Rita Nazareth Teles
Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Maria Glória Ramos Trachta
Suplente: Delorita dos Santos Maia
Art. 2º - Os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constante do Artigo 1º, reger-se-á pela Lei nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dês dias do mês de julho de 2011.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B1CA5CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o Ofício SMAS/213/2011, de 09 de setembro de 2011, em que solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, pelo período de 10/07/2011 à 09/07/2012, dos membros nomeados através do Decreto nº 076/2011, de 09 de setembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, pelo período de 10/07/2011 à 09/07/2012, dos membros nomeados através do Decreto nº 076/2011, de 09 de setembro de 2011, a saber:
PRESIDENTE: Célia da Fátima Farias Amaral Pinheiro
VICE-PRESIDENTE: Fátima Donizete Pinheiro das Neves

SECRETÁRIA: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dez dias do mês de julho de 2011.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CD215719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 925/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

"Institui a Gratificação Temporária para os Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica instituída a Gratificação Temporária de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base, na forma estabelecida no Quadro Permanente, para os Servidores Públicos Municipais lotados no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, pelo período de até a aprovação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.
Parágrafo Único- A gratificação constante do presente artigo será estendida a seus substitutos no período de férias e licenças, regularmente concedidas.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes no Orçamento em vigor.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2011.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:52B7A396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 926/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer um convênio com o Corpo de Bombeiros do município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o município de Batayporã-MS, autorizado a estabelecer com o Corpo de Bombeiros do município de Nova Andradina-MS, convênio para a prestação, autorização, organização, planejamento e elaboração de cursos de "Primeiros Socorros" a ser ministrado pelos oficiais desse batalhão aos professores e servidores da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, bem como a disponibilização de atendimento emergencial nas escolas municipais e estaduais de Batayporã-MS.
Art. 2º- Os cursos serão realizados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único- As despesas necessárias para a execução da presente lei poderá ser obtida através de anulação, transferência e suplementadas se necessárias as despesas orçamentárias.
Art. 3º- O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B46BBBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 927/2011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

"Institui no âmbito do município de Batayporã-MS, a "Semana do Idoso", e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município de Batayporã-MS, a "Semana do Idoso", a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro, envolvendo a data de 27 de setembro como o DIA D, AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO".
Art. 2º- As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos cadastrado no Conselho Municipal de Proteção ao Idoso, bem como os movimentos e cidadãos da terceira idade serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial do município de Batayporã-MS.
Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:54CE44C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÂO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Pessoal, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 15 de setembro de 2.011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 010/2.011
ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo	
Classificação	Nome do Convocado
6º	MARCELO LOPES SANABRIA

Cargo: Enfermeiro	
Classificação	Nome do Convocado
7º	DIONE BRITO PERESTRELO

Cargo: Farmacêutico	
Classificação	Nome do Convocado
4º	SUELEN KATARINE TULUX ROCHA

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3270A54E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 011/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ZILMARA SIMÕES DE LISBOA PEREIRA.– Contratada.
Base legal: O presente Contrato atenderá especificamente os artigos 223 inciso XI, 224 parágrafo 2º, e artigo 225 da Lei Complementar Municipal no. 018/2008, e conforme Lei Municipal 507/2009, visando atender ao programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Da Rescisão Contratual:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 14 de Setembro de 2011, o Contrato nº.011/2011, firmado de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2011, que teve por objeto a contratação de uma Monitora do PETI urbano, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Data: Bodoquena, 14 de setembro de 2011.
ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
ZILMARA SIMÕES DE LISBOA PEREIRA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A779A459

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de kimonos e Tênis destinados a Secretaria de Promoção e Assistência Social do município de Bodoquena/MS.

Vencedores:

Empresa: CARMERSON BENITES CARDOSO-ME
Valor global: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Empresa: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Valor global: R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Total: 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinqüenta reais)

Data: Bodoquena – MS, 15/09/2011.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:04083F87

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de mesas de ping pong e pibolin Secretaria de Promoção e Assistência Social do município de Bodoquena/MS.

Vencedores:

Empresa: CARMERSON BENITES CARDOSO-ME
Valor global: R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinqüenta reais).

Data: Bodoquena – MS, 15/09/2011.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EBA95531

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
ELZO AGUILLAR PORTOLANI-MAQUINAS-ME – Contratada
OBJETO: Aquisição de equipamentos para fabricar blocos para calçadas e similares para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.
Valor: R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário.
15.452.401 – 2.028 Manutenções da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura urbana.
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente.

Data: Bodoquena - MS, 14 de Setembro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FF861B42

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS
M R DA SILVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de maca para ambulância, imobilizador e talas para uso do Hospital Municipal Francisco Sales.
Vigência: 14 de Setembro de 2011 até 14 de Novembro de 2011.
Valor: R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal Saúde.
10.305.302-2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Data: Bodoquena - MS, 14 de Setembro de 2011.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:643F8A1D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2011.

Objeto: Aquisição de uma área de 44,3028 (quarenta e quatro hectares, e trinta ares e vinte e oito centiares), para fins de construção de casas populares, montagem de equipamentos comunitários, horto florestal, recuperação de nascente e outras atividades de beneficio coletivo, descrito na matrícula de nº 7.220, fl 05 do livro 2-T, conforme Lei Municipal nº 588/2011 de 25 de Agosto de 2011

Valor: R$ 575.936,40(quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais) global.
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.301 – Políticas Publicas Sociais
2.014 – Investimento Social para Social
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data: Bodoquena - MS, *14 de Setembro de 2011*.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Assina:

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:96F3C900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosenilda Silvério da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 110/2011, pelo período compreendido entre 10/09/2011 até 22/09/2011, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de auxiliar de serviços gerais, em substituição a servidora Gessiane Silvério da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosenilda Silvério da Silva.
Data: 09 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9D889B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Arnout Leite Gonalves.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 193/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de vigia, em substituição ao servidor Magson Ferreira de Camargo, que se encontra de férias, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Arnout Leite Gonçalves.
Data: 06 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:63BCD9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leidiane Carvalho do Nascimento.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 196/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leidiane Carvalho do Nascimento.
Data: 06 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B2F388DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N. º1.755 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes da realização da 7ª Festa da Galinha Caipira, que ocorrerá em 16 e 17 de setembro de 2.011.

Art. 2º O valor do presente repasse será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em pagamento único.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 15 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4C2F1B14

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 21/48452-X.

Partes: BANCO DO BRASIL S.A. e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS.
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a recaracterização de bem financiado pelo Banco do Brasil S.A., adquirido da empresa Campo Grande Diesel Ltda, CNPJ nº 03.272.093/0001-00, com as seguintes características: Caminhão, marca Mercedes-benz ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, Modelo: 1718/48, chassi nº 9BM694000BB768698.
Valor: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Assinantes: Alcisio Ferreira do Nascimento/Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 15 de setembro de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:23025694

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2011 CONVITE N° 030/2011
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar de acordo com a Lei Municipal n° 579/2011 de 09 de maio de 2011 e Lei Municipal Nº 590/2011, de 08 de agosto de 2011, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 24.531,51 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO: até 31.12.2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento da Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 31 de agosto de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
CIRUMED COMÉRCIO LTDA (contratada)

Caracol – MS, 31 de agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:30EADFA9

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇAO EXTRATO DE CONTRATO 071/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer a função de Professor por 22 horas/aulas, na Escola Municipal João José Leite da Silva, para atender a Secretaria Municipal de Educação que autorizem a celebração de contratos temporários em casos e tais.
PRAZO: 15 de Dezembro de 2011
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$1.224,96 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensal bruto
Valor Global do Contrato: **R$ 5.175,66(cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12-361.0013-3.1.90.4.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de Agosto de 2011
ASSINAM Maria odth C. Leite dos Santos (contratante).
Miguel Josélio Leite Acosta (contratado)

Caracol – MS, 08 de Agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3D2154E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 597/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

"Autoriza a contratação e pagamento de mão-de-obra, de pessoa física ou jurídica, para a construção ou ampliação de casas, para famílias beneficiadas com projetos de construção, conforme Lei 427 de 14 de Dezembro de 2006, com recursos da Prefeitura".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. - Fica autorizada a contratação e pagamento de mão-de-obra, de pessoa física ou jurídica, para a construção ou ampliação de casas, para famílias beneficiadas com projetos de construção, conforme Lei 427 de 14 de Dezembro de 2006, com recursos da Prefeitura.
Parágrafo único. A contratação da mão-de-obra especificada na presente lei tem por objeto possibilitar que os beneficiários dos materiais de construção adquiridos com recursos do FMIS construam as suas casas, atingindo a finalidade do programa social instituído, impedindo o desvio de finalidade da verba pública despendida.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caracol - MS, 12 de Setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:22FD6950

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 598/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

I – Divisão de Engenharia e Sinalização;

II – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III – Divisão de Educação de Trânsito;

IV – Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º Ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito compete:

I – a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;

II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;

III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º À Divisão de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto à Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503/97.

Art. 10. Fica criada no Município de Caracol uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 11. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º È facultada a suplência;

§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 12. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de dois anos, podendo haver a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 13. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 15. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2.

Art. 16. Fica alterado o artigo 21 da Lei Complementar Municipal n. 496/2008 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é integrada pelas seguintes unidades organizacionais:

a) Departamento de Obras;
b) Departamento de Serviços Públicos;
c) Departamento de Manutenção e Transportes;
c.1) Divisão de Manutenção e Máquinas;
c.2) Divisão de Abastecimento;
d) Departamento Municipal de Trânsito;
d.1) Divisão de Engenharia e Sinalização;
d.2) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
d.3) Divisão de Educação de Trânsito;
d.4) Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito”.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caracol - MS, 12 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:41C6FF2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2921/2011

PREGÃO Nº 011/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 032/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Publica do município.
Dotação Orçamentária: 25.752.501-2033, 3.3.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais)
Vigência: 10 de agosto de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 011/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 014/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4EA3D789

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2759/2011

PREGÃO Nº 011/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 032/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Publica do município.
Dotação Orçamentária: 25.752.501-2033, 3.3.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-1.529,50 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 10 de agosto de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 011/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 013/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1286A6BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2885/2011

PREGÃO Nº 006/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 020/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda:
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema de Registro de Preços.
Dotação Orçamentária: 10.301.404 – 2038 , 33.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-2.497,84 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 15 de junho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 006/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 006/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5124BA44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2010

Processo Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 11.585,50 (onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Sidney Ivan Weiss.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7FB064D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 135 /2011

" CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 77, da Lei Complementar n° 001/9, e 19 de junho de 1990.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria n° 135/2011

AQUISIÇÃO PERIODO DE GOZO

Clovis Pinto da Cunha	05/03/2008 Á 05/03/2009	18/07/2011 A 18/08/2011
Claimir Otelakoski	01/08/2009 A 01/08/2010	04/04/2011 A 04/05/2011
Jose Santo Caprioli	07/02/2010 A 07/02/2011	01/08/2011 A 31/08/2011
Nilson Ataliba Gomes	01/01/2010 A 01/01/2011	02/08/2011 A 02/09/2011
Vanilza Aparecida Muniz	20/03/2009 A 20/03/2010	04/07/2011 A 04/08/2011
Fabio da Cunha	20/02/2009 A 20/02/2010	21/04/2011 A 21/05/2011

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:EF197AF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 896-2011

"Autoriza o Executivo Municipal a substituir beneficiário contemplado através da Lei Municipal 788/2009 dá outras providências correlatas".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 788/2009, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a proceder à substituição do beneficiário relacionado no Anexo I, pelo nome relacionado no Anexo II, parte integrante desse projeto de Lei, referente à doação dos terrenos localizados no Conjunto Habitacional Manoel Gomes da Silva.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, aos dois dias do mês de setembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I: RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO COM O TERRENO LOCALIZADOS NO CONJUNTO HABIATACIONAL MANOEL GOMES DA SILVA, A SER SUBSTITUIDO:

Nome:	Cpf:	Rg:	Quadra/ Lote
HELKER TORKATTI	018.971.081-09	00463553-SSP/MS	G 18

ANEXO II: RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS A SUBSTITUIR O NOME CONSTANTE NO ANEXO I:

Nome:	Cpf:	Rg:	Quadra/ Lote
MARCIANO ALVES DE OLIVEIRA	028.327.071-30	001.659.990 SSP/MS	G 18

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:C289E709

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 897/2011

" Altera o Caput do artigo 26 da Lei Municipal nº. 807/2010, e dá outras providencias".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Caput" do artigo 26, da Lei Municipal nº. 807/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo. 26- A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$791,48 (setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 05 de setembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:470E56B8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 898/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de parcelamento da dívida que especifica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo para o parcelamento dos débitos pendentes com a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, em até 100 (cem) parcelas mensais.
Parágrafo único – Que o valor dos débitos pendentes não ultrapasse o montante da ordem de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - Os juros incidentes sobre o valor das parcelas não poderão exceder a 1% a.m (um ponto percentual mensal).
Parágrafo único – O valor das parcelas serão pré-fixadas e calculadas obedecendo a regra de juros simples.

Art. 3º - No parcelamento autorizado na forma desta Lei, somente poderão ser considerados os valores correspondentes às faturas de energia elétricas e encargos decorrentes da mora, não podendo ser incluídos valores a título de honorários, comissões ou a qualquer outro título.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas no corrente exercício, se necessário.
Parágrafo único – Nos exercícios fiscais seguintes, as respectivas Leis Orçamentárias deverão consignar créditos próprios para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de SETEMBRO DE 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:20362DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2011
Processo nº 169/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E CONTROLADOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
Valor: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 09/09/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 09/09/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CE9E4E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2011
Processo nº 169/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E CONTROLADOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 09/09/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 09/09/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Leonardo Linconh Mendes de Morais, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DF188DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 179/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2011.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto Municipal 899/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos do tipo Controlados**, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de Setembro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 11:00 no prédio da Prefeitura Municipal de Iguatemi na sala de Licitações ou no horário das 07:00 às 13:00 pelo telefone (0xx67) 3471 1130.

Iguatemi/MS, 15 de Setembro de 2011.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal 899/2011
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:84B17901

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 15/2011- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, considerando a existência de vagas a preencher conforme previsão do **Concurso Público n.º 001/2011,** publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", bem assim a existência de vagas no quadro de pessoal, além das previstas no Edital nº 001/2011, e a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, **CONVOCA** os **candidatos aprovados** abaixo relacionados, para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **03 de outubro**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, e posse num prazo máximo de 10 (dez) dias.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia à vaga para o qual havia sido classificado.

Nº. Insc	Nome Candidato	Classificação
100 Assistente Social		
21568	GISLAINE DIAS CAMARGO	4
115 Professor de Educação Física - Zona Urbana		
21870	EDICARLOS RODRIGUES CHANFRIN	3
119 Professor de Matemática - Zona Urbana		
21817	ROSÂNGELA SOCOVOSKI FERRAGEM	2
121 Psicólogo		

24188	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	3

300 Agente Comunitário de Saúde - Rural (Assentamento Auxiliadora)		
21653	FABIANY DOS SANTOS	3

306 Atendente de Saúde - Zona Urbana		
22909	ROSANA POLIDARIO ANDREIO	4

401 Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas		
23622	CARLOS DUTRA PEREIRA	4
22794	MILTON RODRIGUES JUNIOR	5

403 Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Rural		
23645	SIMONE APARECIDA JURIATTI LOREIRO	3
22520	FABIO APARECIDO DOS SANTOS	4

404 Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Urbana		
21778	ROSANA DOMENES FERNANDES	7

406 Cozinheiro - Zona Rural		
23354	CLEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1

407 Cozinheiro - Zona Urbana		
22198	DAIANE GOMES PEREIRA	5

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F6988002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA SEM EFEITO a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, na data de 15 de setembro de 2011, referente ao Tomada de Preços de n°. 005/2011, parte integrante do Processo Administrativo e Licitatório de n°. 127/2011. Data: 14/9/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FBCA66CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2011

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS/PREFEITURA MUNICIPAL torna público aos interessados e as empresa cadastradas no município, que realizará Processo Administrativo Licitatório de nº. 127/2011. Modalidade: Tomada de Preços de n°. 005/2011. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arrecadação tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadações mensais, anuais e recuperação de créditos tributários, que deverá ser proposto conforme especificado na proposta técnica. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas comerciais serão abertas no dia 20 de outubro de 2011 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sito à Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, na sede do município. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com, no endereço supracitado, ou pelo Fone: (0**67) 3285-1359. O valor para obtenção do referido edital será de R$ 50,00 (cinquenta reais). Condição de Participação: Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Data: 15/9/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5EBCD6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/P DE N°. 112/2011.

PORTARIA DE N°. 112/2011 - GP/P. Jaraguari (MS), 15 de Setembro de 2011.

"Constituição de COMISSÃO para julgamento de Técnica em Tomada de Preço de 005/2011".

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão para julgamento da Técnica da Licitação Modalidade **Tomada de Preços n□. 005/2011**, do **Processo Administrativo Licitatório de n°. 127/2011**, tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, que realizar-se-á na data de **20/10/2011** às **8h00min**, no Paço Municipal.

Art. 2°- A Comissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I – LEONIDAS NUNES SANTANA – Presidente;
II – LUIZ ALBERTO DA COSTA - Membro;
III - DEISILEI IVO DE OLIVEIRA – Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BCAFB5A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6227/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 5.344,00 – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 - DATA: 12/09/11 -

CLECI FORTUNATI SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6F72DD09

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6228/11 - FMAS

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 5.344,00 – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 - DATA: 12/09/11 –

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2DBC8D99

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6230/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.523,04 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 12/09/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DA403574

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6235/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 12/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5C3A2333

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 055/2010

Processo nº 333/2009 – Concorrência Pública nº 003/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Financial Construtora Industrial Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de coleta regular, transporte e disposição final em local a ser determinado por este município, de resíduos sólidos domiciliares e coleta regular, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde através do veículo devidamente equipado para transporte – Valor: R$ 1.574.688,00 (um milhão quinhentos e setenta quatro mil seiscentos e oitenta oito reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B3D8C253

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 141/2011

Processo nº 148/2011 – Pregão Presencial nº 086/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda-EPP.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Gerência de Planejamento e Controladoria - Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Assina: Luis Alberto Espindola de Alencar - Gerente de Planejamento e Controladoria e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 028/2011 - Contratante - Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8C19D0AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 142/2011

Processo nº 148/2011 – Pregão Presencial nº 086/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: R. O. Barquilha - EPP.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Gerência de Planejamento e Controladoria - Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Assina: Luis Alberto Espindola de Alencar - Gerente de Planejamento e Controladoria e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 028/2011 - Contratante - Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4F2BFC74

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2011

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato nº. 201/2011 da Dispensa por Limite nº. 194/2011 Processo nº. 417/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0396 do dia 09 de Agosto de 2011.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 29/07/2011 A 25/01/2012
LEIA–SE: PRAZOS: 27/07/2011 A 25/01/2012

Naviraí (MS), 15 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:62AD3B7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2011

PROCESSO N. º 505/2011 – PREGÃO N. º 173/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BEVERLY HILLS. Vencedora: Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda, com os itens: 001, 002 e 003. Naviraí – MS, 15 de Setembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 070/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí-MS, 15 de Setembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C6A8E919

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2011

PROCESSO N. º 509/2011 – PREGÃO N. º 177/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, COMPLETAS, CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, À FUNDAÇÃO DE CULTURA, À GERÊNCIA DE SAÚDE E À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: Golin & Almeida Ltda, com os itens: 001, 002, 003 e 004. Naviraí – MS, 15 de Setembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 071/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí-MS, 15 de Setembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F87647A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO, PARA ÁGUA POTÁVEL, PARA SER INSTALADO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 15 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1654A796

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE PEQUENO PORTE, DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA, PARA ATENDIMENTOS À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE ESPORTES E FUNDAÇÃO CULTURAL) E AO GABINETE DO PREFEITO, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS 2011/2012, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 28/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 15 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:077A7CED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES ÀS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 29/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 15 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:ED07AD62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE REPERFILAMENTO ASFÁTICO DE PISTA DE ROLAMENTO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NAS AVENIDAS: AMÉLIA FUKUDA, BATAGUASSU, CAARAPÓ, CAMPO GRANDE DOURADOS, GLÓRIA DE DOURADOS, IGUATEMI E NELCI GONÇALVES SIMAS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 29/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 15 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C2C75AB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 297, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando as peças que compõe o Processo n.º 3463/2011,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a averbação de **12 (doze) anos e 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias,** correspondentes a 4.580 (quatro mil quinhentos e oitenta) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados as empresas: WALTER GRANDE, DISMAVE DISTRIBUIDORA SULMATOGROSSENSE DE VEÍCULOS, BANCO REAL S/A, TRÊS ESSES AUTOMÓVEIS LTDA, COMPANHIA VERDIESEL DE AUTOMÓVEIS, CASASSOLA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, PARAVEL PARANAÍBA VEÍCULOS LTDA, ALCALI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, LAVÍNIA VEÍCULOS LTDA, VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e FRIGERI CONFECÇÕES LTDA-ME , pela servidora **ELZA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais/Fiscal de Tributos Municipais/Referência 05, do quadro permanente do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a ser computado para fins de Aposentadoria.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:44CF9F6E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 319, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, o candidato relacionado abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal, conforme determinação judicial contida nos autos de nº 018090045626.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Vigia Escolar
EDGAR VENUTE MIRANDA

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F50E5D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 126/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **29 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A1CC149C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2011

Revoga a Portaria 103/2010, que concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora RITA SEBASTIANA PEREIRA DIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 113/2010, de 12 de agosto de 2010, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora **RITA SEBASTIANA PEREIRA DIAS,** Matricula 891, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 09 de maio de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:7EA30EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2011

Exonera, a pedido, a servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO,** Matricula 884, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 07 de agosto de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:A569A95C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2011 - PROCESSO N° 101/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço.
Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de consultoria especializada de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais específicas, medidas administrativas, elaboração de Pareceres Jurídicos, patrocínio e defesa no âmbito de processos administrativos fiscais, levantamento e apuração de valores passíveis de compensação tributária, instruções e orientações para efetuar compensação tributária "sponte propria" (por iniciativa própria), todas esses serviços técnicos relacionados as teses do objeto da licitação.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerá no dia **29 de setembro de 2011, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de setembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:DB5301B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2011

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **FABIANO GOMES FEITOSA,** Diretor de Cultura da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Daniela Dimeira dos Santos,** Diretora Executiva Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, durante o período de afastamento da mesma, em razão de férias e licença maternidade.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar 01 de setembro de 2011.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Setembro de 2011.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:B5E352A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇAO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇAO E RATIFICAÇAO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 20/20126-5
FINANCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Retificar e ratificar o Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 20/20126-5 firmado entre as partes em 30/05/2011 com prazo de vencimento em 15/12/2015.
VALOR: O crédito fica elevado a R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais) (...),e se destina à aquisição de máquinas e equipamentos, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social – BNDES, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.
ASSINATURAS: Cristiano Monteiro/Sérgio Luiz Marcon/Fabiano Gomes Feitosa
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D69B5662

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2011

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação tipo

Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal 10.520 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações em vigor.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) mil LACRES DE SEGURANÇA, em policarbonato, personalizado SAAE e numerados sequencialmente com até 7 dígitos, acompanhados de cordoalhas de aço, conforme demais especificações e termos do Edital em epígrafe e seu Anexo I; específico à utilização em hidrômetros de micromedição de água; em atendimento à solicitação na CI SAAE Nº 016/2011. **Da abertura da Sessão***: 03/10/2011 às 14:00h (MS).* **Valor da Pasta:** R$ 10,00 (dez reais).**Edital e informações complementares**: Encontra-se disponível aos interessados na Sede do SAAE, sito á Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, Fones: (67) 3295.1191/3295.1335. São Gabriel do Oeste – MS - 15 de setembro de 2011.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:A15BB957

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº36/2011 E TOMADA DE PREÇO 06/2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, visando selecionar proposta pelo critério do menor preço, avaliação por linha, para prestação de serviços de transporte de pessoas, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as definições da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura de Selvíria – MS, para prestação dos serviços descritos no Edital de Licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs). **Órgãos Requisitantes**: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data da Entrega dos Envelopes da Tomada de Preços**: 03 de outubro de 2011, às 9:30 horas (MS), com abertura prevista para 10:00 (MS) horas desta mesma data.** Local da abertura Da Tomada de Preços: **No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital**: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: **(XX67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.**

Selvíria – MS, 13 de setembro de 2011

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:049E5073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 134/2011

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora lARISSA lARROZA no cargo de Assistente Parlamentar, simbolo CAI-4 a partir de 01 de setembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigaor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL
Ao 01(primeiro) dia do mes de setembro de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:7740D956

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 135/2011

O PRESIENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usandos das atribuições legais e regimentais qye lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Raylla Fernanda Galhardo Ferreira no cargo de Assistente II, Simbolo-CAI-3 a partir de 01 de setembro de 2011.

Estaa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL
Ao 01(primeiro)dia do mes de setembro de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:67C469FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 74/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 14 de setembro de 2011
Processo Licitatório n° 5498/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 74/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA EPP os itens de n°s 01 e 02 no valor global de R$ 73.900,00 (setenta e três mil novecentos reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E2B760A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 75/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 14 de setembro de 2011
Processo Licitatório n° 5500/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 75/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA ME os itens de n°s 01 aos 12 no valor global de R$ 10.831,40 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6D98E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5348/2011

Processo n° 6269/2011
Favorecido: Brasil Prestadora de Serviços em Motores Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestar serviços na manutenção de máquinas e veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor Global: R$ 9.730,07 (nove mil setecentos e trinta reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura – 04.122.0046.2007.0000
Manutenção e Conservação de Veículos – 33.90.39.19
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:16F0B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5349/2011

Processo n° 6269/2011
Favorecido: Brasil Prestadora de Serviços em Motores Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento d peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor Global: R$ 28.205,94 (vinte e oito mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura – 04.122.0046.2007.0000
Material para Manutenção de Veículos – 33.90.30.39
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C5F7151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 133/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aguinaldo Pereira Nantes - Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 133/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de julho de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 20 de julho de 2010 na pág. c2.
Assinam: Daltro Fiuza e Aguinaldo Pereira Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8F3F2686

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- Sr. Antonio de Souza, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, entregará os itens nºs 01, 02, 03, 04, 07 e parte do item 06; **2º - Sr. Sebastião Rodrigues de Souza**, com sede no sitio Sítio Bela Vista, Bairro São João em Taquarussu - MS, entregará parte dos itens nº 05, 06 ; **3º- Sr. José Cardoso Filho**, com sede no Sítio Nossa Senhora do Carmo, Bairro Pouso das Araras, em Taquarussu - MS, entregará parte do item nº 05 e **4º- Sr. Moacir Paulino dos Santos**, com sede na cidade de Taquarussu – MS, entregará o item nº 08.
VALORES: 1º- R$ 1.092,60 (um mil e noventa e dois reais e sessenta centavos); **2º-** R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos; **3º-** R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); 4º- 70,20 (setenta reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 06 de Setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:24F034C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 234/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

ATO DE DELEGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 57, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso I e II do Art. 34 da Lei Municipal N.º 221/05, de 17 de janeiro de 2005:

RESOL VE

Art. 1º Delegar poderes a Senhorita **MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI**, **Secretária Municipal de Administração Geral**, nomeada através da Portaria Municipal N.º 001/2009, de 1º de Janeiro de 2009, portadora do CPF N.º 899.884.261-00 e do RG N.º 976384 SSP/MS, para movimentação dos recursos financeiros das contas existentes e ou a serem abertas, constantes de titularidade da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, CNPJ N.º 03.923.703/0001-80, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 13.504.268/0001-02 e demais Fundos Municipal vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal, por não possuirem inscrição própria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade as disposições contidas na Portaria Municipal N.º 032/2009, de 13 de janeiro de 2009.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:0DA03E05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº 2.532 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2420, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 13 inciso V e art. 30 da Lei Orgânica do Município, em consonância com Regimento Interno, aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 2º e 3º, da Lei nº 2.420, de 23 de Dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º.* ***O subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 70% (setenta por cento) do Subsídio do Prefeito."***

"*Art.3º.* ***Fica fixado em 70% (setenta por cento), do Subsídio do Prefeito, a retribuição mensal dos Secretários Municipais".***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 13 de setembro de 2011.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Presidente da CMTL

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:38E9DE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

"ESTABELECE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS ESTIPULADOS PELA LEI N° 2.513, DE 24 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Para a concessão do benefício, de que trata a Lei n.° 2.513 de 24 de maio de 2011, deverá o beneficiário obrigatoriamente:

I – Estar cadastrado junto ao Departamento de Habitação Popular;
II – Comprovar a titularidade do lote em nome de um dos membros da Unidade Familiar bem como estar quite com a Fazenda Publica Municipal;
III – Comprovar, através do titulo de eleitor, residência no Município por 02 (dois) ou mais anos;
IV – Não possuir renda familiar maior que 02 (dois) salários mínimos;

Parágrafo único: A titularidade, que trata o inciso II, deverá ser comprovada através da apresentação de escritura e certidão de matricula atualizada do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome de um dos membros da Unidade Familiar a ser beneficiada.

Art. 2º. No ato da seleção, feita pelo Departamento de Habitação Popular, deverão ser observados, além dos critérios obrigatórios, algum dos demais critérios especificados abaixo:

I – Estar a família morando em área de risco e insalubre: lixões, encostas, favelas, alagadiços;
II – Viver em casa de aluguel;
III – Famílias que se encontram em moradia cedida, em situação de coabitação e/ou em condições precárias;
III – Famílias provenientes de terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados oficialmente e/ou em projetos de regularização fundiária que requeiram realocação das mesmas;
IV – Ter o imóvel da unidade familiar, sido atingido por calamidade ou desastre natural, onde seja necessária a reconstrução ou recuperação da moradia;
V - Idosos conforme a lei;
VI – Possuir algum membro Portador de Necessidades Especiais;
VII – Possuir algum membro com Doença Degenerativa, comprovadas por laudo médico;

Paragrafo Único. A seleção das famílias deverá ser justificada por meio de relatórios e/ou laudo social que constatem a situação socioeconômica familiar e a presença dos critérios exigidos e apresentação de documentação atualizada do beneficiário.

Art. 3º. Constitui restrição ao beneficiário para participar do Processo Seletivo, omitir, em documento publico ou particular declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Art. 4º. Para fins de concessão do beneficio que trata este decreto, a Unidade Familiar somente poderá ser composta por parentes consanguíneos e afins até o 2º grau de parentesco, consoante o artigo 1594 do Código Civil de 2002.

Art. 5º. A municipalidade poderá, excepcionalmente e mediante parecer técnico da Secretaria de Obras, conceder cesta parcial de materiais contemplando itens constantes no Anexo I, da Lei n° 2.513 de 24 de maio de 2011.

Art. 6º. O valor a ser pago pelo beneficiário, referente ao financiamento dos itens de materiais disponibilizados, será definido em clausula contratual, dividido no mínimo em 36 meses e no máximo em 96 meses, sem reajuste anual das parcelas, com carência para o inicio do pagamento em 60 (sessenta) dias após o recebimento do imóvel.

Parágrafo único: O beneficiário legal da unidade habitacional firmará com a municipalidade, através do Departamento de Habitação Popular, contrato de obrigação pecuniária mensal, que será recolhida à conta do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 7º. Além das situações previstas pelo art. 5º, paragrafo único, da Lei n.º 2.513 de 24 de maio de 2011, fica o Poder Executivo, autorizado a doar cesta de materiais de construção, sem que haja ressarcimento a ser pago pelo beneficiário, em casos de famílias provenientes de terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados oficialmente e/ou em projetos que requeiram realocação das mesmas;

Art. 8º. É vedada ao beneficiário a transferência a qualquer titulo do imóvel para terceiros, antes do fim dos prazos estabelecidos para o resgate do financiamento, no art. 6°, incisos I.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 09 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:2B54D129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e a Lei n.º 1.763/2002, de 02 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Processo Disciplinar, integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 15 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 136, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Comissão de Processo Disciplinar do Município de Três Lagoas, tem por finalidade a condução de sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor público municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete a Comissão de Processo Disciplinar:

I – apurar as denúncias de irregularidades cometidas por servidor público municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

II – promover tomada de depoimentos dos servidores acusados, testemunhas de acusação e testemunhas de defesa e demais envolvidos na denúncia;

III – promover acareações, investigações e diligências necessárias a elucidação das denúncias, bem como solicitar parecer de técnicos e peritos;

IV – elaborar termo de indiciamento do acusado e relatório final com resumo de todos os atos realizados no processo, sendo este conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor com indicação do dispositivo legal infringido, circunstâncias agravantes e atenuantes e finalizando com a penalidade aplicável no caso concreto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Comissão de Processo Disciplinar será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo que os mesmos serão servidores efetivos e designados através de Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A escolha do Presidente deverá recair em ocupante de cargo efetivo de nível superior ou de mesmo nível de escolaridade com relação ao cargo do servidor investigado através do Processo Administrativo Disciplinar, sendo de preferência bacharel em Direito.

§ 2º. Não poderá compor a Comissão de Processo Disciplinar cônjuge, companheiro ou parente do servidor acusado, consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; sendo que nestes casos caberá ao funcionário indicado comunicar o fato impeditivo à autoridade competente, sob pena de advertência.

§ 3º. O membro da Comissão que for declarado impedido de atuar na Sindicância ou no Processo Administrativo Disciplinar será substituído pelo suplente.

§ 4º. No caso de impedimento do suplente, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar outro servidor efetivo para compor a Comissão de Processo Disciplinar restrito ao processo para o qual foi declarado impedimento do suplente.

§ 5º. Serão convocados os suplentes no caso de férias e licenças dos membros titulares da Comissão de Processo Disciplinar.

§ 6º. Fica criada a figura do Assessor Jurídico da Comissão de Processo Disciplinar, que poderá ser tanto servidor ocupante de cargo efetivo como ocupante de cargo em comissão, entretanto, deverá ser bacharel em Direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo este designado através de Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A Comissão de Processo Disciplinar reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.

Art. 5º. As reuniões ordinárias consistem de expediente e ordem do dia.

§ 1º. O expediente abrange:

I – A leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Leitura dos documentos recebidos e expedidos.

§ 2º. A ordem do dia compreende a exposição, a discussão e a votação da matéria nela incluída, bem como a realização de diligências necessárias a elucidação do fato e tomada de depoimentos dos envolvidos.

Art. 6º. As reuniões e audiências terão caráter reservado.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em observância aos princípios fundamentais:
I – preservação da honra e da imagem da pessoa investigada, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

III – atuação com independência e imparcialidade.

Art. 8º. A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 05(cinco) dias contados da data da publicação de sua constituição.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º. A Comissão será dirigida pelo Presidente escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e em sua ausência ou impedimento eventual, será substituído pelo suplente conforme as determinações contidas no parágrafo 2º do artigo 3º deste Regimento.

Art. 10. Compete exclusivamente ao Presidente, além das atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

I – Convocar, presidir, coordenar, suspender e encerrar as reuniões;

II – Convocar os suplentes para eventuais substituições;

III – Comunicar à autoridade competente da conclusão da Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar remetendo relatório final dos trabalhos;

IV – Fazer constar nas atas as justificativas de suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;

V – Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO

Art. 11. O Secretário, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade prover a Comissão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 12. O Secretário será designado pelo Presidente, devendo a indicação recair em um dos membros da Comissão.

Art. 13. Compete ao Secretário da Comissão de Processo Disciplinar;

I - realizar todos os trabalhos da digitação da Comissão;

II - receber e expedir documentos, mediante protocolo;

III - autuar o processo e ordenar, cronologicamente, a documentação, carimbando, numerando e rubricando todas as folhas;

IV - promover a juntada ou desentranhamento de documentos, mediante despacho do Presidente da Comissão;

V - zelar pela boa apresentação e ordem do processo;

VI - auxiliar no controle do andamento dos trabalhos internos da Comissão, agendando audiências e providências futuras;

VII - participar das audiências , registrando, no termo, o que lhe for ditado pelo Presidente;

VIII - efetuar perguntas que auxiliem no esclarecimento do fato em apuração;

IX - cumprir os despachos exarados pelo Presidente;

X - manter rigoroso controle das solicitações, efetuando as reiterações necessárias;

XI - encaminhar ao Presidente, com antecedência necessária, o processo com audiência a realizar;

XII - auxiliar o Presidente e Vogal no exercício de suas funções.

SEÇÃO IV
DOS MEMBROS

Art. 14. Compete ao Vogal da Comissão de Processo Disciplinar:

I - examinar os Processos, elaborando estudo prévio e sugerindo ao Presidente a documentação a ser inicialmente solicitada e as pessoas a serem convocadas;

II - prestar suporte administrativo à Comissão Processante, efetuando ligações telefônicas, contactando e/ou dirigindo à órgãos públicos, objetivando colher informações necessárias à instrução do processo;

III - acompanhar, atentamente, as oitivas a elaborar perguntas que auxiliem a esclarecer o fato em apuração;

IV - providenciar cópias de processos requeridas pelos advogados, levando os autos onde será efetuadas as cópias e acompanhando todo o processamento para que não haja extravio de qualquer peça;

V - auxiliar o Presidente e o Secretário no exercício de suas funções.

Art. 15. Compete ao Assessor Jurídico da Comissão de Processo Disciplinar:

I – acompanhar todos os atos e reuniões da Comissão;

II – fiscalizar o andamento dos processos administrativos e sindicâncias instaurados;

III – prestar assessoria jurídica a todos os atos e procedimentos a serem tomados pela comissão de processo disciplinar, tudo no intuito de garantir a lisura e legalidade, bem como o direito a ampla defesa e ao contraditório no processo ou sindicância disciplinar, inclusive, atuando como defensor dativo quando o processado não possuir defensor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As repartições e departamentos da Administração Municipal fornecerão à Comissão todas as informações e condições necessárias a tramitação do processo, sendo permitido aos membros, se for o caso, consulta de registros e arquivos relacionados com o fato apurado.

Art. 17. Os membros da Comissão de Processo Disciplinar perceberão, por sessão a que comparecerem, gratificação a título de JETON no valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente, por reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 18. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, propiciar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento da Comissão.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:8451BFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7414/SEMAD/ARH/2011 15 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **WHINISTON RODRIGUES COELHO,** matrícula 1-13725, portador do CPF 948.970.691-49, do cargo efetivo de Monitor de Informática, símbolo AI-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4901A98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 293/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

EDITAL Nº 293/DMT/2011

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23

de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00866929	556-8	26/08/2011	HRE3217
MS00917411	736-6	02/09/2011	NRK0220
MS00917419	554-1	05/09/2011	HRV5564
MS00917949	653-0	27/08/2011	HZK8359
MS00951975	653-0	26/08/2011	HRI2170
MS00951977	548-7	30/08/2011	MWM8067
MS00952144	554-1	29/08/2011	EQE0410
MS00952147	555-0	28/08/2011	HSA1225
MS00991309	736-6	30/08/2011	HSG4164
MS00991384	573-8	29/08/2011	NRI7529
MS00991389	736-6	04/09/2011	CZQ6399
MS00991466	518-5	29/08/2011	HTQ1288
MS00991468	518-5	29/08/2011	HTG5157
MS00991469	736-6	29/08/2011	HTG3530
MS00991473	707-2	02/09/2011	HTT9686
MS00991478	653-0	04/09/2011	CSB5051
MS00991479	653-0	04/09/2011	HRH1534
MS00991531	653-0	31/08/2011	HSH5256
MS00991532	653-0	31/08/2011	HSA9509
MS00991533	539-8	01/09/2011	HSA2994
MS00991751	653-0	27/08/2011	DLP8780
MS00991753	653-0	04/09/2011	DDI8665
MS00991754	653-0	04/09/2011	AEO2521
MS00991755	703-0	04/09/2011	HTE3637
MS00991756	704-8	04/08/2011	HTE3637
MS00991883	554-1	26/08/2011	HRM3042
MS00992276	605-0	25/08/2011	HTA6603
MS00992277	736-6	26/08/2011	BJP9189
MS00992278	736-6	26/08/2011	ETG4180
MS00992284	653-0	28/08/2011	HQQ4694
MS00992286	736-6	30/08/2011	DBH6095
MS00992287	546-0	30/08/2011	HRP0683
MS00992288	554-1	30/08/2011	HSJ3849
MS00992289	736-6	30/08/2011	HTD8070
MS00992290	736-6	30/08/2011	EDQ1249
MS01024026	653-0	28/08/2011	DBA3537
MS01024027	653-0	28/08/2011	HRO3035
MS01024504	656-4	30/08/2011	HTC0330
MS01024505	736-6	31/08/2011	HTQ0407
MS01024506	554-1	01/09/2011	KDA3493
MS01024512	554-1	05/09/2011	HSW3785
MS01024553	736-6	31/08/2011	HTQ1087
MS01024554	518-5	02/09/2011	HTG3291
MS01024555	605-0	02/09/2011	DSW0066
MS01024558	546-0	03/09/2011	ADF7161
MS01024563	554-1	05/09/2011	HSL7426
MS01026204	577-0	30/08/2011	HTG5144
MS01026211	554-1	01/09/2011	HSV1364
MS01026212	605-0	01/09/2011	HTP7549
MS01026214	545-2	01/09/2011	HTM2003
MS01026215	736-6	31/08/2011	NRJ9090
MS01026216	555-0	05/09/2011	HSE1928
MS01026218	703-0	05/09/2011	HTE3451
MS01026401	736-6	31/08/2011	HTT8837
MS01026402	518-5	31/08/2011	HTG4954
MS01026403	736-6	31/08/2011	HTS3829
MS01026404	605-0	31/08/2011	HTT8883
MS01026409	518-5	01/09/2011	HSJ2231
MS01026410	736-6	01/09/2011	HSJ2231
MS01026414	605-0	02/09/2011	HSJ1008
MS01026416	518-5	02/09/2011	HRL7739
MS01026417	736-6	02/09/2011	HTS5196
MS01026422	518-5	02/09/2011	BNB6050
MS01026423	518-5	02/09/2011	HTG4795
MS01026424	605-0	02/09/2011	CLX4540
MS01026425	518-5	02/09/2011	CLX4540
MS01026426	518-5	02/09/2011	HSX3124
MS01026472	653-0	28/08/2011	MYK0323
MS01026473	653-0	26/08/2011	DUC9936
MS0102477	518-5	30/08/2011	CEF7120
MS01026478	518-5	30/08/2011	CEF7120
MS01026479	518-5	30/08/2011	CLO1347
MS01026480	518-5	30/08/2011	CLO1347
MS01026494	521-5	30/08/2011	HTQ0070
MS01026498	518-5	30/08/2011	HTQ0070
MS01026499	583-5	30/08/2011	HTQ0070
MS01026500	607-6	30/08/2011	HTQ0070

TRÊS LAGOAS, MS, 15 de setembro de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:D46587E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 135/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de Janeiro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS,PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
GAB.SECRET.MUNIC.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
0701.04.123.302.2014
33.90.36.00 – F – 00 R$ 40.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRET.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
GAB.SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.15.451.503.2048
44.90.52.00 – F – 00 R$ 30.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.365.704.2053
44.90.51.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 00 R$ 35.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00
2510.10.301.801.2058
33.90.39.00 – F – 01 R$ 50.000,00
2510.10.303.804.2057
33.90.30.00 – F – 00 R$ 50.000,00
2510.10.304.803.2047
33.90.39.00 – F – 01 R$ 30.000,00
2510.10.305.803.2046
31.90.94.00-F – 00 R$ 15.000,00

TOTAL R$ 610.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405.1025
44.90.51.00 – F – 00 R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.704.1008
45.90.61.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.806.1024
44.90.52.00 – F – 01 R$ 50.000,00
2510.10.304.803.2047
44.90.52.00 – F – 01 R$ 30.000,00

TOTAL R$ 610.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:44CE6ECA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216 DE 11 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a convocação de professores para o 2º semestre do ano letivo de 2011, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO					
NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VENCIMENTOS	C.H.
Cristiane Elias Ojeda	Professora do Ensino Fundamental- Sala de Reforço Escolar	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Daiana Rodrigues Alves	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Dialine Ramos Santana	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes e Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos e EPM Afonso Martins Paim	R$ 761,65	28 h/a
Edivânia de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental- 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Edivânia de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental	26/07/2011 a 22/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Erotilde Gomes Fanaia	Professora do Ensino Fundamental-2º, 4º e 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	Sala Assoí	R$ 594,00	24 h/a
Evanira Aparecida Prado Cardoso	Professora do Ensino Fundamental- 1º e 3º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	Sala Assoí	R$ 652,85	24 h/a
Fabiana Candelário	Professora do Ensino Fundamental- Maternal- IIA	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Fabiana Candelário	Professora do Ensino Fundamental- Pré-I C	26/07/2011 a 30/09/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Ivana Liz Castro da Silva	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 816,06	30 h/a
Jacqueline Jarsen dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- 3º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Kelly Cristina Aquino	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano- A	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Larissa Sakamoto Azambuja Nogueira	Professora do Ensino Fundamental- 3º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Lenir Coelho Machado	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano-B	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 652,85	24 h/a
Lucia Regina Cyrillo dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- 3º ano-A	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Afonso Martins Paim	R$ 750,79	24 h/a
Maria Aparecida Cardoso Ferreira	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Maria Aparecida Cardoso Ferreira	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 22/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Marilson da Silveira Lima	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano/ Disciplina: Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição Dona Zefa, Sala Assoí e Extensão Olindina Lima de Araujo Lobo	R$ 437,96	14 h/a
Ozenir Rodrigues	Professora do Ensino Fundamental- 3º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Raquel Fonseca da Silva	Professora do Ensino Fundamental- 1º ano- A	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a

Raquel Fonseca da Silva	Professora do Ensino Fundamental	26/07/2011 a 30/09/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Silvana de Oliveira Candelário	Professora do Ensino Fundamental- 1º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 978,48	36 h/a
Vinicius da Silva Corrêa	Professor do Ensino Fundamental	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- RURAL					
Adriana Aparecida Samuel	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	Sala São Pedro	R$ 652,85	24 h/a
Adriana Aparecida Samuel	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	Sala São Pedro	R$ 326,43	12 h/a
Afonso Aparecido Nogueira Brandão	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano/Disciplina:Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21", EPM Jardim Independência	R$ 869,76	32 h/a
Cíntia Regina Nunes Romero	Professor do Ensino Fundamental- Pré ao 5º ano/Disciplina:Educação Física e Artes	26/07/2011 a 21/12/2011	EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Fátima Lima Brum	Professora do Ensino Fundamental- Sala de Recursos AudioVisuais	26/07/2011 a 21/12/2011	EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Janete Alves Altmeyer	Professora do Ensino Fundamental- 4º ano	26/07/2011 a 21/12/2011	EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Jasiele Espírito Santo Figueiredo	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Manoel Valério da Silva"	R$ 750,79	24 h/a
Josiane de Morais Lima	Professora do Ensino Fundamental- 1º e 2º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a
Sibele Barata da Cruz	Professora do Ensino Fundamental- 1º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21"	R$ 750,79	24 h/a

ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO E RURAL					
Alex Sandro Bambil de Lima	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Estrangeira Moderna-Inglês	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21"EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Claudia Hermínia dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia e Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 750,79	24 h/a
Daiana Rodrigues Alves	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a
Daniele Aparecida Maciel Martins	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História	26/07/2011 a 21/12/2011	EPM" "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Daniele de Oliveira Costa	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel"	R$ 435,23	16 h/a
Eliane Gomes de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Erico Rosa da Silva	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	26/07/2011 a 21/12/2011	EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Fábia Gomes Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia e Educação Religiosa	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "Novo Progresso"/ EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Ismael Pereira Corrêa	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos e EMR "Manoel V. da Silva"	R$ 918,27	38 h/a
Ivone Valério de Lima	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática e Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 581,02	24 h/a
Janete Alves Altmeyer	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel"	R$ 435,23	16 h/a
Joacil da Costa Leite	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "São Manoel" e Sala Olindina Lima de Araujo Lobo	R$ 435,23	16 h/a
Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: História , Educação Religiosa e Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Manoel Valério da Silva"	R$ 543,60	20 h/a
José Roberto Ferreira Guerra	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano/ Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "Novo Progresso", EMR "Colônia Paulista"	R$ 652,85	24 h/a
Juçara Rocha da Silva	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	26/07/2011 a 21/12/2011	EPMR "Novo Progresso"	R$ 750,79	24 h/a
Jucinara Barbosa Medina	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21" e EMR "Manoel Valério da Silva"	R$ 652,85	24 h/a
Leciane Pereira de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática e Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
Lucilene de Souza Almeida Farias	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática, Educação Religiosa e Arte	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Colônia Paulista"	R$ 489,63	18h/a
Lucimar Gomes de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel "	R$ 750,79	24 h/a
Márcia Rocha Costa	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Colônia Paulista" e EPM Jardim Independência	R$ 706,68	26 h/a
Marcilene Ferreira Beltrão Marques	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano Disciplina: Língua Portuguesa	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a
Mario Augusto Lopes Barbosa	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano/ Disciplina: Educação Física	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24h/a
Nadir Gomes Duarte	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Colônia Paulista"	R$ 462,06	17 h/a
Nilvana Aguilera	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/ Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Manoel V. da Silva" EPMR "Novo Progresso"	R$ 581,02	24 h/a
Roberto Lima Martins	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa, Artes e Educação Religiosa	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Colônia Paulista"	R$ 652,85	24 h/a
Ronei Ferreira Bervig	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia e Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Manoel Valério da Silva"	R$ 652,85	24 h/a
Roselene Peixoto Ayala	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21",	R$ 652,85	24 h/a
Waldinéia Barros dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História/ Artes	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Adriana Estigarribia Maciel	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy M. dos Santos/ EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Alda Flores Leandro	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 581,02	24 h/a
Alda Flores Leandro	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 22/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 581,02	24 h/a
Ana Carla Galhardi	Professor da Educação Infantil- Disciplina: Pré	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Afonso Martins Paim	R$ 652,85	24 h/a
Ana Maria de Arruda	Professora da Educação Infantil -Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Chirley Silva de Melo	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Claudia Ramona Jacques	Professor da Educação Infantil	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 924,12	34 h/a
Claudia Ricardes da Silva Torres	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy M. dos Santos	R$ 594,00	24 h/a
Cleide Hermínia dos Santos	Professora do Ensino Fundamental Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogo e História	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência/ EPM Aracy Moreira dos Santos e Sala Aldeinha	R$ 750,72	24 h/a
Déborah Santana Jacob	Professora da Educação Infantil- Pré II	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Delma Costa Corrêa	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI "Irmã Dulce"	R$ 594,00	24 h/a
Eliana Maria de Moraes Arruda	Professora da Educação Infantil- Pré II	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Geneci Barbosa Falcão Icety	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 594,00	24 h/a
Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação Infantil-Maternal	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Gislene Elias da Silva Nascimento	Professora da Educação Infantil-	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Gleice Mara Dias Rosa	Professora da Educação Infantil- Pré II	26/07/2011 a 23/12/2011	Sala Aldeinha	R$ 750,79	24 h/a
Gleizielen Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil-	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Janaina Velasco Braga de Miranda	Professora da Educação Infantil Pré II	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Joseane da Conceição de Melo	Professora da Educação Infantil Pré II	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Juliana Silva da Silveira	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 726,27	30 h/a
Leonice da Silva Leandro	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição-Doa Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Lindete Bispo dos Santos Pereira	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Afonso Martins Paim, EPM Aracy Moreira dos Santos, Sala Olindina Lima de Araujo Lobo e CEI Edinai P. Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Luciana Além Maciel	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 22/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Luciana Além Maciel	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Luciana Belíssimo de Carvalho	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI Maria E. Xavier Nogueira	R$ 869,76	32 h/a
Luciana Carvalho da Silva	Professora da Educação Infantil – Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Lucilene Vieira e Sales	Professora da Educação Infantil – Pré I	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Maraíza Ortiz Rodrigues Pache	Professora da Educação Infanti- Pré- II A	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Maria Aparecida Arruda Lima Saraiva	Professora da Educação Infanti- Pré- I A	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 581,02	24 h/a
Maria Ferreira Farias Cantú	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 594,00	24 h/a
Marinez Rodrigues Leandro	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"/ Sala Olindina Lima de Araújo Lobo	R$ 652,85	24 h/a
Maristela Duarte Marisco	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 761,04	28h/a
Ozenir Rodrigues	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Patrícia Areco de Souza Lima	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa/ EPM Aracy Moreira dos Santos e Extensão Olindina Lima de Araujo Lobo	R$ 652,85	24 h/a
Patrícia Moura Matos Falcão	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Patrícia Moura Matos Falcão	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Rita Margarida da Silva	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Rita Margarida da Silva	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Rosalia dos Santos Barbosa	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 22/12/2011	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Rosania Larrea dos Santos	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Afonso Martins Paim	R$ 652,85	24 h/a
Rosania Larrea dos Santos	Professora da Educação Infantil-	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI Maria E. Xavier Nogueira	R$ 652,85	24 h/a
Roseli Venega da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a

Simone Maria Ramos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 750,79	24 h/a
Sônia Maria de Aquino Balbuena	Professora da Educação Infantil/ Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência "	R$ 594,00	24 h/a
Sônia Maria de Aquino Balbuena	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 22/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 594,00	24 h/a
Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil/ Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência "	R$ 594,00	24 h/a
Valquiria Albres de Arruda Soares	Professora da Educação Infantil/ Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência "	R$ 652,85	24 h/a
Vânia Maria Ramalho	Professora da Educação Infantil- Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 581,02	24 h/a
Vivieli da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil-Maternal	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Vivieli da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Wilma Aguero dos Santos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Pré	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR " Manoel Valério da Silva"	R$ 594,00	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Anastácio-MS, 11 de julho de 2011

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D2A1E4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217 DE 11 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a convocação de professores para o 2º semestre do ano letivo de 2011, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

Biblioteca Municipal Manuel Bandeira/Programas da SEMED Sala de Tecnologia					
Adriana Aparecida da Silva	Professor do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Colônia Paulista"	R$ 581,02	24 h/a
Alessandra Aiva Echeverria	Professor do Programa – Se Liga	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM "Jardim Independência"	R$ 594,00	24 h/a
Alessandra Aiva Echeverria	Professor do Programa – Se Liga	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 594,00	24 h/a
Cleuza Aparecida de Castro	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Afonso Martins Paim	R$ 594,00	24 h/a
Elaine Peres Muller	Professora de Informática	26/07/2011 a 23/12/2011	EPMR "São Manoel"	R$ 594,00	24 h/a
Josiane de Morais Lima	Professora do Ensino Fundamental- 1º e 2º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EMR "Colônia Paulista"	R$ 652,85	24 h/a
Lucimara Cavalcante de Souza	Professora da Educação Infantil	26/07/2011 a 23/12/2011	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Marlene de Matos Leite Larréa	Professora	26/07/2011 a 30/12/2011	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a

Pedro Flores Louveira	Professora de Informática	26/07/2011 a 30/12/2011	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professora de Informática	26/07/2011 a 30/12/2011	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a
Renata Britto da Cunha	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 750,79	24 h/a
Renata Britto da Cunha	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 750,79	24 h/a
Rosa Maria Bezerra Chaves Coene	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a
Simone Ferreira de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	26/07/2011 a 23/12/2011	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 11 de Julho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2FE6A400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218 DE 11 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a convocação de professores para o 2º semestre do ano letivo de 2011, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/ Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE					
Cíntia Graciela Silva Acunha	Professora- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI	26/07/2011 a 22/12/2011	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 594,00	24 h/a
Naide Pereira de Sena Crispim	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a
Patrícia Souza de Oliveira	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a
Soila Mara Crispim Ferreira	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 594,00	24 h/a
Sonia FaustinaPacheco	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 594,00	24 h/a
Tatiane Gonçalves Silva	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 652,85	24 h/a
Valquiria Ferreira da Silva	Professora	26/07/2011 a 22/12/2011	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 594,00	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 11 de julho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A49AC010

